



Toritama, 29 de fevereiro de 2016.

Ofício SCI Nº. 015/2016.

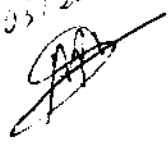
A Secretária de Educação do Município
Ilustríssima Senhor Ana Paula Geruza
Secretária de Educação do Município de Toritama

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC Nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 996/2009;

Considerando a Resolução TC Nº. 01/2015 que Dispõe sobre composição, seleção e formalização dos processos de admissão de pessoal dos órgãos e entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios e dá outras providências.

Servimo-nos do presente para alertar com relação ao Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária, Edital nº. 01/2016. Em análise deste Órgão de Controle Interno, identificamos a falta de documentos de alguns candidatos, indo de encontro ao Edital, itens 2.5, como também na relação de aprovados, não constam a pontuação dos aprovados e nem tão pouco identificação dos aprovados, carecendo a relação de dados suficientes para validar o processo, dentro dos preceitos legais estabelecidos na Resolução do Tribunal de Contas do Estado.



31/03/2016


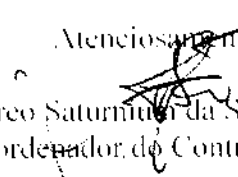


RECOMENDA:

Observância aos preceitos estabelecidos na RESOLUÇÃO TC Nº. 01/2015 no tocante ao Processo Seletivo. Alertamos que a não observação da mesma, implicará em nulidade dos atos administrativos praticados.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Aureo Saturnium Da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno

Aureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP Nº 301/2013

CONTROLE
INTERNO

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bdc3c3cd64

Toritama, 02 de março de 2016.

Ofício SCI Nº. 016/2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odon Ferreira da Cunha
Prefeito do Município de Toritama

Extensivo

Ilustríssima Senhora
Edyla D'avilla Silva
Secretária de Finanças do Município de Toritama

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC Nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 996/2009;

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 42.

RECOMENDA:

Observância ao artigo supracitado da Lei de Responsabilidade fiscal, onde preconiza que é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentre dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Rua João Chagas, S/N
Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125-000

Odon Ferreira da Cunha
PREFEITO

CONTROLE
INTERNO

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.

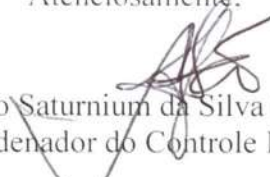


Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eic/ce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bdec3cd64

suficiente disponibilidade de caixa para este feito, ou seja, o Gestor Público não poderá efetuar despesas sem recursos financeiros em caixa nos últimos oito meses de sua gestão.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Áureo Saturnium da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno

Aureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP N° 301/2013

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ 11 256 054/0001-39
Rua João Chagas, S/N
Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

Odon Ferreira da Cunha
PREFEITO



CONTROLE
INTERNO

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNINO DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eice.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bcdec3cd64

Toritama, 02 de março de 2016.

Ofício SCI Nº. 016/2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odon Ferreira da Cunha
Prefeito do Município de Toritama

Extensivo

Ilustríssima Senhora
Edyla D'avilla Silva
Secretária de Finanças do Município de Toritama

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC Nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 996/2009;

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 42.

RECOMENDA:

Observância ao artigo supracitado da Lei de Responsabilidade fiscal, onde preconiza que é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentre dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Rua Joao Chagas, S/N
Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

Recebido, 02-03-2016
ÉDYLA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 294/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.




Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bdec3cd64

suficiente disponibilidade de caixa para este feito, ou seja, o Gestor Público não poderá efetuar despesas sem recursos financeiros em caixa nos últimos oito meses de sua gestão.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Aureo Saturnium da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno

Aureo Saturnium da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP N° 301/2013

CONTROLE
INTERNO

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bcdec3cd64

Toritama, 08 de março de 2016.

Ofício SCI N°. 021/2016.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL
Ilustríssimo Senhor
Gilberto Almeida
Presidente da CPL

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC N°. 01/2009 e a Lei Municipal n°. 996/2009;

Considerando a Resolução TC N°. 03/2016 que dispõe sobre a nova regulamentação do conteúdo mínimo das publicações pertinentes a Licitações e contratos administrativos nos Diários Oficiais.

Servimo-nos do presente para encaminhar cópia da Resolução TC N°. 03, DE 02 DE MARÇO DE 2016 que trata do conteúdo mínimo das publicações pertinentes a Licitações e contratos administrativos nos Diários Oficiais, revogando a Resolução TC N°. 03/2015. Sendo assim, recomendamos observância a mesma, tendo em vista que desde o dia 02 de março, as publicações devem guiar-se pela **Resolução TC N°. 03/2016**.

Recibido em 11/03/2016
[Handwritten signature]

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Aureo Saturnium da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno
Aureo Saturnium da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP N° 301/2013

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Rua João Chagas, S/N
Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125-000

CONTROLE
INTERNO

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bdc3cd64

Toritama, 17 de março de 2016.

Ofício SCI Nº. 023/2016.

A Secretária de Saúde
Ilustríssima Senhora
Edvânia Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC Nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 996/2009;

Considerando a Resolução TC Nº. 26/2015 que estabelece normas relativas à composição das contas do exercício de 2015 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores dos Órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta municipal.

Servimo-nos do presente para **reiterar a solicitação do item 21 da RESOLUÇÃO TC Nº. 26/2015, onde solicita Declaração ou Parecer do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de que as contas do Fundo Municipal de Saúde foram analisadas pelo Conselho de Saúde.**

Lembramos que o prazo máximo para envio da Prestação de Contas para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/PE é até o dia **30/03/2016.**

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Rua João Chagas, 5/N
Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125-000



am 17/03/16

CONTROLE
INTERNO

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bdc3cd64

Sendo assim, solicitamos com a máxima urgência que a Secretária de Saúde demande o Conselho de Saúde para deliberar sobre as contas da gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO 2015.

Atenciosamente,


Aureo Saturnium da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno

Aureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP Nº 301/2013

**CONTROLE
INTERNO**

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 684fe076-5616-4103-8dad-12bec3cd64

Toritama, 15 de abril de 2016.

Ofício SCI Nº. 30/2016.

**Excelentíssimo Senhor
Odon Ferreira da Cunha
Prefeito do Município de Toritama**

Extensivo

Ilustríssimo Senhor
José Sérgio de Lucena Neto
Secretário de Cultura do Município

Ilustríssima Senhora
Edyla D'avilla Silva
Secretária de Finanças do Município

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC Nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 996/2009;

Considerando o Artigo 6º, Inciso IX da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93) e a Resolução TC Nº. 03/2009.

Servimo-nos do presente para encaminhar cópia do Ofício Circular TC/IRSU Nº. 004/2016 que recomenda a adoção de procedimentos de controle interno para contratação de empresa especializada em infraestrutura de eventos. Sendo assim:

Carla Roberta da Silva
CHEFE DE GABINETE 81 3741.1811
CPF 080.913.044-04

Recebido, 15/04/2016

Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Rua João Chagas, S/N
Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

Recebido, 15.04.2016
Edyla D'Avilla

CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eic/ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-5616-4103-8dad-12bec3cd64

RECOMENDA:

- Para a abertura de processo licitatório deverá ser observado na contratação de infraestrutura de eventos, contendo: palcos, cabines sanitárias, tendas, iluminação, sonorização, geradores, camarins, camarotes e demais itens, atentar para a elaboração do Projeto Básico, conforme preceitua a Lei de Licitações, art. 6º, Inciso IX.
- Para a efetivação do pagamento, deverá ser elaborado o Boletim de medição, contendo a discriminação dos serviços realizados e equipamentos utilizados, com assinatura da fiscalização do contrato, bem como do responsável pela empresa contratada;
- Observar a Resolução TC Nº. 003/2009, onde haverá a necessidade do registro fotográfico da montagem e utilização dos equipamentos locados.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Aureo Saturnium da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno

Aureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP Nº 301/2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE SERRINHA

PEUCE - 15456



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELLO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-5616-4103-8dad-12becdc3ed64

Ofício CIRCU/TC/IRSU nº 004/2016

Serubim, 05 de abril de 2016

Assunto **Adoção de procedimentos de controle interno para contratação de empresa especializada em infraestrutura de eventos.**


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência atentar para os procedimentos de controle interno quando da contratação de empresa especializada em infraestrutura de eventos, conforme orientações a seguir:

1. Quando da elaboração do edital para abertura de processo licitatório com objetivo de contratar empresa especializada em infraestrutura de eventos, contendo: palcos, cabines sanitárias, tendas, iluminação, sonorização, geradores, arquibancadas, tapumes, cercas, camarins, camarote, portais, fios elétricos, e demais itens, atentar para a definição de "Projeto Básico", Art. 6º, Inciso IX, Lei de Licitações Nº 8.666/93.
2. Definir o calendário de eventos, estabelecendo as datas, com os respectivos equipamentos que serão utilizados, por evento.
3. Indicar, por ofício, o responsável da gestão municipal pela fiscalização da execução do contrato de locação de infraestrutura para eventos, conforme Art. 67, Lei de Licitações nº 8.666/93, com a ciência do mesmo (informar o nome, endereço, CPF e vínculo trabalhista com a prefeitura).
4. Observar a Resolução TC Nº 003/2009 que dispõe sobre procedimentos de controle interno, relativos a obras e serviços de engenharia a serem adotados pela administração direta e indireta municipal, enfatizando a necessidade de registro fotográfico da montagem e utilização dos equipamentos locados.
5. Elaborar boletim de medição para efetivação do pagamento, contendo a discriminação dos serviços realizados e equipamentos utilizados, com assinatura da fiscalização do contrato, bem como do responsável pela empresa contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


João Rildo de Araújo e Silva Filho
Inspetor Regional-IRSU

A Sua Excelência, o Senhor:
Odon Ferreira da Cunha
Prefeito do Município de Toritama
Rua João Chagas, s/n, Centro, Toritama- PE
C.E.P. 55125-000



Toritama, 02 de maio de 2016.

Ofício SCI N°. 33/2016.

Ilm^ª. Senhora
Edyla D'avilla Silva
Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Toritama

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC N°. 01/2009 e Lei Municipal n°. 996/2009;

Considerando a necessidade de atender ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, consoante a Portaria MOG n° 42/1999, ao Manual de Demonstrativos Fiscais e a Lei de Diretrizes Básica – LDB n° 9.394/96;

Recomendamos a Vossa Senhoria que a equipe do setor de contabilidade atente para correta classificação da Despesa Orçamentária com Transporte Universitário relativo a subfunção que é 364 (Ensino superior).

Ressaltamos que a despesa com transporte universitário não computa para o cumprimento do limite constitucional das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer informações porventura necessárias.

Atenciosamente,


Aureo Saturnium da Silva Falcão
Controladoria Geral de Controle Interno

Aureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP N° 301/2013
Prefeitura Municipal de Toritama
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Rua João Chagas, S/N
Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

81 3741.1811

Recebido em
02/05/2016
por
Aureo

**CONTROLE
INTERNO**

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNINUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bcdec3cd64

Toritama, 10 de maio de 2016.

Ofício SCI N°. 35/2016.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Toritama
Odon Ferreira da Cunha**

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante a Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC N°. 01/2009 e Lei Municipal n°. 996/2009;

Considerando a Lei Complementar n°. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 42 onde veda ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Recomenda o Controle Interno observância no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim dispõe tal dispositivo:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

A

81 **3741.1811**

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

Odon Ferreira da Cunha
PREFEITO

18/05/2016

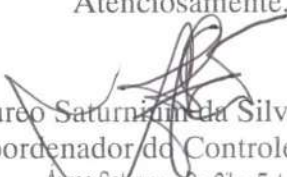


O artigo supracitado da Lei tem como objeto evitar que nos períodos eleitorais sejam assumidas despesas sem o suficiente respaldo na capacidade financeira do Município para saldá-las com recursos do próprio ano. As interpretações que possam ser dadas ao referido dispositivo legal têm o mérito de procurar combater problemas graves da administração pública, como inscrever despesas em Restos a Pagar sem a suficiente provisão de caixa.

O Gestor deverá no último ano de mandato, quitar despesas empenhadas e liquidadas entre maio e dezembro, ou ao menos, reservar dinheiro para cobertura de tais despesas. O descumprimento de tal norma, remete o gestor ao artigo 359-C do Código Penal.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Áureo Saturnium Da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno

Áureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP N° 301/2013

**CONTROLE
INTERNO**

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNINO DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bcdec3cd64

Toritama, 10 de maio de 2016.

Ofício SCI N°. 36/2016.

**A Ilustríssima Senhora
Secretária de Saúde do Município de Toritama
Edvânia Tereza Tavares**

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante a Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC N°. 01/2009 e Lei Municipal n°. 996/2009;

Considerando a Lei Complementar n°. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 42 onde veda ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Recomenda o Controle Interno observância no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim dispõe tal dispositivo:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

81 **3741.1811**

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

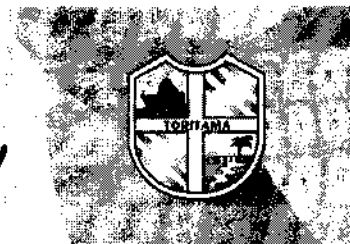
Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

[Handwritten signature]
17/05/16
Recomendado

**CONTROLE
INTERNO**

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



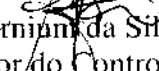
Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bcdec3cd64

O artigo supracitado da Lei tem como objeto evitar que nos períodos eleitorais sejam assumidas despesas sem o suficiente respaldo na capacidade financeira do Município para saldá-las com recursos do próprio ano. As interpretações que possam ser dadas ao referido dispositivo legal têm o mérito de procurar combater problemas graves da administração pública, como inscrever despesas em Restos a Pagar sem a suficiente provisão de caixa.

O Gestor deverá no último ano de gestão, quitar despesas empenhadas e liquidadas entre maio e dezembro, ou ao menos, reservar dinheiro para cobertura de tais despesas. O descumprimento de tal norma, remete o gestor ao artigo 359-C do Código Penal.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Aureo Saturnium da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno
Aureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP Nº 301/2013

81 **3741.1811**

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125-000



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 684fe076-5616-4103-8dad-12bcdec3cd64

Toritama, 10 de maio de 2016.

Ofício SCI Nº. 37/2016.

A Ilustríssima Senhora
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama
Milena de Paula

Considerando o uso das atribuições legais do Controle Interno, consoante a Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC Nº. 01/2009 e Lei Municipal nº. 996/2009;

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 42 onde veda ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Recomenda o Controle Interno observância no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim dispõe tal dispositivo:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

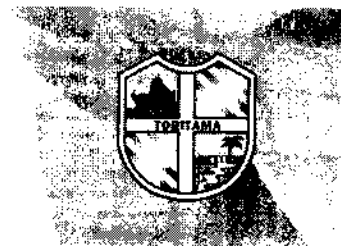
Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

Recibido em
11-05-2016

**CONTROLE
INTERNO**

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



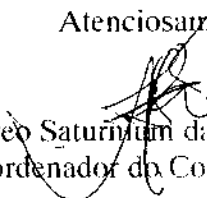
Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNINUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bdcce3cd64

O artigo supracitado da Lei tem como objeto evitar que nos períodos eleitorais sejam assumidas despesas sem o suficiente respaldo na capacidade financeira do Município para saldá-las com recursos do próprio ano. As interpretações que possam ser dadas ao referido dispositivo legal têm o mérito de procurar combater problemas graves da administração pública, como inscrever despesas em Restos a Pagar sem a suficiente provisão de caixa.

O Gestor deverá no último ano de gestão, quitar despesas empenhadas e liquidadas entre maio e dezembro, ou ao menos, reservar dinheiro para cobertura de tais despesas. O descumprimento de tal norma, remete o gestor ao artigo 359-C do Código Penal.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Aureo Saturninum da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno

Aureo Saturninum da Silva Falcão

Portaria nº 113

**CONTROLE
INTERNO**

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bcdec3cd64

Toritama, 18 de maio de 2016.

Ofício SCI Nº. 39/2016.

**Ao Excelentíssimo
Prefeito do Município de Toritama
Senhor Odon Ferreira da Cunha**

Considerando o uso de suas atribuições legais do Controle Interno, consoante a Resolução TC Nº. 01/2009 do Tribunal de Contas do Estado e Lei Municipal nº. 996/2009;

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), em seu artigo 22 que dispõe sobre o limite com gastos de pessoal.

Ressaltamos que o Município de Toritama em seu **1º Quadrimestre de 2016, ultrapassou o limite estabelecido pela Lei Complementar nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atingindo o percentual de 67,98%**. A referida Lei, em seu artigo 22, § único, preconiza que o limite é de **51,3%**. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Para cumprimento dos limites estabelecidos a Carta Magna em seu artigo 169:

81 **3741.1811**

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

Odon Ferreira da Cunha
PREFEITO

18/05/2016



§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Remunerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº. 19 de 1998)


§ 3º em seus incisos, preceitua:

- I- Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)
- II- Exoneração dos servidores não estáveis.

Recomendamos que as medidas estabelecidas nos diplomas legais sejam cumpridas para o enquadramento ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Áureo Saturnium da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno

Áureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP N° 301/2013

TORITAMA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Mai/2015 a Abri/2016



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
 Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bdc3cd64

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2015 a Abri/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.729.999,99	
Pessoal Ativo	41.729.763,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas	236,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	10.972,00	
Incentivos por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.972,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	41.719.027,99	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	61.371.538,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	41.719.027,99	67,98
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.140.630,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	31.483.599,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	29.826.567,47	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

**CONTROLE
INTERNO**

Prefeitura Municipal de
Toritama
A mudança começou.



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-56f6-4103-8dad-12bdc3cd64

Toritama, 19 de maio de 2016.

Ofício SCI Nº. 40/2016.

**A Ilustríssima Senhora
Secretária de Finanças do Município de Toritama
Edyla D'avilla Silva**

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.S.^a a **Planilha de Cálculo do Repasse do Duodécimo à Câmara de Vereadores do exercício 2016 (anexa)**, a mesma encontra-se com base na metodologia de apuração do Tribunal de Contas do Estado- TCE/PE, conforme **Relatório de Auditoria do TCE/PE 2014. Conforme o limite definido no artigo 29-A da Constituição Federal, o valor apurado para o Exercício vigente é de R\$ 2.821.057,76 (dois milhões, oitocentos e vinte e um reais, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

Certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


**Aureo Saturnium da Silva Falcão
Coordenador do Controle Interno**

**Aureo Saturnium Da Silva Falcão
CONTROLE INTERNO
Portaria GP Nº 30/2016**

*Ronaldo
19/05/2016
[Handwritten signature]*

81 **3741.1811**

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco. CEP 55125 000

REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES

Município: TORITAMA
Exercício de 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELLO DA SILVA, AUREO SATURNINO DA SILVA FALCAO
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684fe076-5616-4103-8dad-12bdc3cd64

A) LIMITE DEFINIDO CAPUT DO ART. 29-A DA CF/88

Descrição	Valor (R\$)
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	5.172.768,37
1.1. IPTU	654.574,24
1.2. ISS	1.026.386,52
1.3. ITBI	55.470,23
1.4. IRRF (retido pelo Município)	956.236,61
1.5. Taxas	972.186,39
1.6. Contribuições de Melhoria	
1.7. COSIP	1.495.871,95
1.8. Multa e Juros de natureza tributária	12.042,43
2. TRANSFERÊNCIAS	34.365.074,22
2.1. Cota IOF - ouro	-
2.2. Cota ITR	483,52
2.3. Cota IPVA	1.768.857,31
2.4. Cota ICMS	9.449.586,78
2.5. Cota IPI	52.173,51
2.6. Cota FPM	23.051.563,75
2.7. Cota ICMS - Desoneração	21.633,13
2.8. CIDE	20.776,22
2.9. AFM	-
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	762.982,55
3.1. Dívida Ativa Tributária (acrescida das multas, juros e atualizações)	762.982,55
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA = (1+2+3)	40.300.825,14
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7%
6. Valor do 1º LIMITE = (4x5)	2.821.057,76

Fonte: Comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício anterior.

B) VALOR AUTORIZADO NO ORÇAMENTO OU PROPORÇÃO FIXADA NA LOA

Descrição	Valor (R\$)
1. Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2016	3.258.000,00

Fonte: Comparativo da despesa autorizada com a realizada.

C) VALOR PERMITIDO A SER REPASSADO À CÂMARA

Descrição	Valor (R\$)
1. Limite - Art. 29-A	2.821.057,76
2. Valor - Orçamento	3.258.000,00
3. Valor anual permitido (menor dos valores = 1 ou 2)	2.821.057,76
4. Valor mensal permitido (1/12)	235.088,15

Aureo Saturnino da Silva Falcão
 CONTRATE INTERNO
 Portaria GP Nº 301/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N

11256054/0001-39

Balanco Exercício: 2015

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

Page 1

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	69.910.160,00	68.663.360,30	1.246.799,70
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.116.160,00	3.664.853,99	451.306,01
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.710.000,00	2.692.667,60	17.332,40
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.510.000,00	1.666.281,08	156.281,08
1112.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	30.000,00	74.323,33	44.323,33
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	600.000,00	580.250,91	19.749,09
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	820.000,00	956.236,61	136.236,61
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	700.000,00	882.056,25	182.056,25
1112.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	120.000,00	74.180,36	45.819,64
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	60.000,00	55.470,23	4.529,77
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.200.000,00	1.026.386,52	173.613,48
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	1.026.386,52	173.613,48
1120.00.00.00	TAXAS	1.406.160,00	972.186,39	433.973,61
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.118.160,00	893.801,02	224.358,98
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	35.193,85	24.806,15
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	350.000,00	135.583,59	214.416,41
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.160,00	157,08	2.002,92
1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	20.000,00		20.000,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	12.000,00		12.000,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	100.000,00	37.842,41	62.157,59
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	12.000,00	8.112,00	3.888,00
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500.000,00	676.912,09	176.912,09
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	30.000,00		30.000,00
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	20.000,00		20.000,00
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.000,00		12.000,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	288.000,00	78.385,37	209.614,63
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	12.000,00		12.000,00
1122.12.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIÇÃO DE ATOS E CONTRATOS	12.000,00		12.000,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	16.000,00	2.959,28	13.040,72
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	9.259,50	740,50
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	250.000,00	66.166,59	183.833,41
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.495.871,95	4.128,05
1230.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00	1.495.871,95	4.128,05
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	920.000,00	491.659,10	428.340,90
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	920.000,00	491.659,10	428.340,90
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	920.000,00	491.659,10	428.340,90
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	840.000,00	348.594,89	491.405,11
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	120.000,00	106.280,65	13.719,35
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	100.000,00	88.824,96	11.175,04
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	500.000,00	120.777,42	379.222,58



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELLO DA SILVA, AUREO SATURNINO DA SILVA FALCAO
 Assinado em: 2015/08/10 10:00:00
 Endereço: http://eic.ice.de.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDoc=6841e076-5616-4103-8dad-12bdc33d64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N

11256054/0001-39

Balanco Exercício: 2015

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

Page 2

TÍTULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	20.000,00	556,98	19.443,02
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	20.000,00	19.335,56	664,44
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECU	80.000,00	12.819,32	67.180,68
1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	80.000,00	143.064,21	63.064,21
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	80.000,00	143.064,21	63.064,21
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.078.000,00	148.090,17	929.909,83
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000.000,00		1.000.000,00
1600.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	600.000,00		600.000,00
1600.05.10.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	200.000,00		200.000,00
1600.05.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00		200.000,00
1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00	64.877,98	58.877,98
1600.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	2.000,00		2.000,00
1600.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00		2.000,00
1600.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00	64.877,98	62.877,98
1600.44.00.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	70.000,00	83.209,11	13.209,11
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	3,08	1.996,92
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.421.000,00	62.025.694,68	604.694,68
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.371.000,00	61.754.358,20	383.358,20
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.011.000,00	30.733.516,01	2.277.483,99
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.501.000,00	23.052.047,27	551.047,27
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	22.500.000,00	23.051.563,75	551.563,75
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.000,00	483,52	516,48
1721.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	300.000,00	244.835,14	55.164,86
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	300.000,00	244.835,14	55.164,86
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	7.520.000,00	5.082.707,31	2.437.292,69
1721.33.11.00	ATENÇÃO BÁSICA	4.420.000,00	3.225.312,37	1.194.687,63
1721.33.11.20	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	1.500.000,00	965.862,37	534.137,63
1721.33.11.31	PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.800.000,00	1.026.720,00	773.280,00
1721.33.11.32	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	800.000,00	877.110,00	77.110,00
1721.33.11.33	SAÚDE BUCAL	200.000,00	120.420,00	79.580,00
1721.33.11.34	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	60.000,00		60.000,00
1721.33.11.38	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	60.000,00	100.000,00	40.000,00
1721.33.11.40	RECEITA SAÚDE NA ESCOLA		6.200,00	6.200,00
1721.33.11.41	RECEITA DO PMAQ		129.000,00	129.000,00
1721.33.12.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOPITALA	1.730.000,00	1.483.327,93	246.672,07
1721.33.12.11	TETO FINANCEIRO	1.400.000,00	896.197,93	503.802,07
1721.33.12.12	SAMU - SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	180.000,00	157.500,00	22.500,00
1721.33.12.13	CEO - CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	50.000,00		50.000,00
1721.33.12.14	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50.000,00	339.630,00	289.630,00
1721.33.12.15	CEREST - CENTRO DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR	50.000,00		50.000,00
1721.33.12.16	RECEITA DO PMAQ			
1721.33.12.17	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA		90.000,00	90.000,00
1721.33.13.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	350.000,00	202.915,26	147.084,74
1721.33.13.10	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM	150.000,00	184.294,89	34.294,89



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA SILVA, ODON FERREIRA DA SILVA, ODON FERREIRA DA SILVA, AUREO SATURNINO DA SILVA, FALCAO
 Assinado em: http://cece.fce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 684fe076-5616-4103-8dad-12bdcce3cd64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N

11256054/0001-39

Balanco Exercício: 2015

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO MELLO DA SILVA, ODON FERREIRA DA CUNHA, EDVANIA TEREZA TAVARES
 Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELLO DA SILVA, AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCAO
 Acesso em: http://cece.fce.pe.gov.br/epyp/validadoc/seam/Código do documento: 684f076-56f6-4103-8dad-12bdc3cd64

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
SAÚDE				
1721.33.13.20 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	18.620,37		181.379,63
1721.33.14.00 ASSISTENCIA FARMACêUTICA	220.000,00	171.151,75		48.848,25
1721.33.14.10 COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACêUTICA FIXO	220.000,00	171.151,75		48.848,25
1721.33.15.00 GESTÃO DO SUS	800.000,00			800.000,00
1721.33.15.10 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	800.000,00			800.000,00
1721.34.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	1.250.000,00	366.553,00		883.447,00
1721.34.01.00 PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	50.000,00	1.920,00		48.080,00
1721.34.01.11 BPC Benefício Prestação Continuada		1.920,00	1.920,00	
1721.34.03.00 CREAS	120.000,00	39.000,00		81.000,00
1721.34.04.00 Piso de Tran. de Média Complexidade	200.000,00			200.000,00
1721.34.07.00 IGD - Índice de Gestão Descentralizada	180.000,00	12.407,76		167.592,24
1721.34.08.00 Bolsa Família	120.000,00	164.025,55	44.025,55	
1721.34.09.00 CRAS - Centro de Ref. de Assistência Social	140.000,00	75.600,00		64.400,00
1721.34.10.00 ProJovem	100.000,00			100.000,00
1721.34.99.00 Outras Transf. do Fundo Nacional de Assistência Social	340.000,00	73.599,69		266.400,31
1721.35.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.410.000,00	1.961.991,24	551.991,24	
1721.35.01.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	1.222.070,85	622.070,85	
1721.35.02.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	20.000,00			20.000,00
1721.35.03.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	390.000,00	659.104,00	269.104,00	
1721.35.03.01 Transferência Dir.do FNDE Referentes ao Prog.Nac.Alimentação	250.000,00	485.224,00	235.224,00	
1721.35.03.02 PNAEC Creche - Programa Nacacional Alimentação Escolar	40.000,00	41.700,00	1.700,00	
1721.35.03.03 PNAEP Pré-Escola	60.000,00	93.810,00	33.810,00	
1721.35.03.04 PNAE EJA - Jovens e Adultos	40.000,00	38.370,00		1.630,00
1721.35.04.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	200.000,00	7.678,15		192.321,85
1721.35.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	200.000,00	73.138,24		126.861,76
1721.35.99.01 Outras Transferências do FNDE	200.000,00	73.138,24		126.861,76
1721.36.00.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	20.000,00	21.633,13	1.633,13	
1721.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	10.000,00	3.748,92		6.251,08
1721.99.02.00 Outras Transferências da União	10.000,00	3.748,92		6.251,08
1722.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11.760.000,00	11.364.077,56		395.922,44
1722.01.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.240.000,00	11.291.393,82	51.393,82	
1722.01.01.00 COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00	9.449.586,78	1.449.586,78	
1722.01.02.00 COTA-PARTE DO IPVA	3.200.000,00	1.768.857,31		1.431.142,69
1722.01.04.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20.000,00	52.173,51	32.173,51	
1722.01.13.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONôMI	20.000,00	20.776,22	776,22	
1722.33.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	120.000,00	72.683,74		47.316,26
1722.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	400.000,00			400.000,00
1724.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	16.600.000,00	19.656.764,63	3.056.764,63	
1724.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	15.000.000,00	17.043.813,56	2.043.813,56	
1724.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	1.600.000,00	2.612.951,07	1.012.951,07	
1760.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	50.000,00	271.336,48	221.336,48	
1761.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00	245.434,65	205.434,65	
1761.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA	40.000,00	245.434,65	205.434,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

RUA JOÃO CHAGAS, S/N

11256054/0001-39

Balço Exercício: 2015

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO MELO DA SILVA, ODON FERREIRA DA CUNHA, EDVANIA TEREZA TAVARES
Assinado digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA, RONALDO MELO DA SILVA, AUREO SATURNINO DA SILVA FALCAO
Assinatura: http://cece.fce.pe.gov.br/cpf/validadoc.seam Código do documento: 684fe076-5616-4103-8dad-12bdc3c3d664

Page 4

TITULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1762.00.00.00	UNIÃO			
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	10.000,00	25.901,83	15.901,83
1762.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	10.000,00	25.901,83	15.901,83
1762.02.01.00	Programa Caminho da Escola	10.000,00	25.901,83	15.901,83
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	875.000,00	837.190,41	37.809,59
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	35.000,00	24.763,40	10.236,60
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	12.000,00	12.042,43	42,43
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	1.000,00		1.000,00
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-	1.000,00	3.741,63	2.741,63
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	2.000,00		2.000,00
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	8.000,00	8.300,80	300,80
1913.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	23.000,00	12.720,97	10.279,03
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	1.000,00		1.000,00
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	1.000,00		1.000,00
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	1.000,00		1.000,00
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	20.000,00	12.720,97	7.279,03
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	62.165,43	37.834,57
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	50.000,00		50.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	50.000,00		50.000,00
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00	62.165,43	12.165,43
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.000,00	62.165,43	12.165,43
1922.99.01.00	Outras Restituições (PM)	50.000,00	61.278,14	11.278,14
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	640.000,00	750.261,58	110.261,58
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	640.000,00	750.261,58	110.261,58
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	400.000,00	497.006,37	97.006,37
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	40.000,00	14.616,15	25.383,85
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	200.000,00	238.639,06	38.639,06
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	100.000,00		100.000,00
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	100.000,00		100.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.830.000,00	1.509.636,17	1.320.363,83
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00		110.000,00
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	110.000,00		110.000,00
2114.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	110.000,00		110.000,00
2114.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	110.000,00		110.000,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		10.000,00
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00		10.000,00
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	10.000,00		10.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.410.000,00	1.509.636,17	900.363,83
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.010.000,00	1.509.636,17	499.636,17
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	510.000,00	1.102.092,24	592.092,24
2421.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		918.830,00	918.830,00
2421.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	183.262,24	173.262,24
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00		500.000,00

